

Id:05D4F60D0337F379



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SEGA COM ANÁLISE DE PROGRAMAS E EDITAIS, BEM COMO A PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E ACESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMPO LARGO DO PIAUÍ E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, Cep: 64.148-000, Campo Largo do Piauí - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Soares Leitão, portador do RG nº 4.063.881 SSP-PI e CPF nº 904.348.973-53, e de outro EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.850.903/0001-31, com sede na Rua Mato Grosso, 74, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, Cep: 64.001-615, E-mail: executiva@executivaconsultoria.com, Fone: (86) 3305-2990, nesse ato representado pelo Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, CPF nº 059.310.353-03, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato oriundo da Inexigibilidade nº 003/2021, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 12/01/2023 a 12/01/2024.

CLAUSULA SEGUNDA

1. Fica mantido o valor mensal previsto no Contrato oriundo da Inexigibilidade nº 003/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da ausência de corpo técnico na estrutura administrativa para execução dos serviços diversos (alimentação, monitoramento, prestação de contas, etc.) relacionados aos sistemas de convênios.

CLAUSULA QUARTA

1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, 10 de janeiro de 2023.

Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF:

2. _____
 CPF:

Id:0CC55166D6E9F85C



ESTADO DO PIAUÍ
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 Av Martinho Vieira Gomes, 336, Centro.
 CNPJ: 01.724.408/0001-79
 CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio - PI

Novo Santo Antônio (PI), 02 de janeiro de 2023.

Ofício 002/2023

Ato delegatório

AO BANCO DO BRASIL S.A.
 AGENCIA 1428-1

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS - Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - PI - CNPJ: 01.724.408/0001-79.

Assinatura: Conforme **Diplomação** do Presidente da Câmara ENILCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 849.502.773-91 e **Portaria n.º 010/2021** de nomeação do Tesoureiro FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DA SILVA, CPF: 024.575.183-18 da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
 ENILCIO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF - 849.502.773-91 - SIM
 FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DA SILVA - 024.575.183-18 SIM

AGÊNCIA: 1428-1

CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.724.408/0001-79 da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - PI.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
045	ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
108	AUTORIZAR TRANSACÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
112	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
140	SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - PI

Enilcio Pereira de Oliveira
 ENILCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara